

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



## DECRETO Nº. 179/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

**Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público Municipal.**

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 91 da Lei Municipal Nº 039/2015,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº 039/2015, os membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- a) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
Acácio Teles dos Santos;
- b) **Representante do poder Executivo Municipal**  
Edivanilson Alecrim Machado
- c) **Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Nildeia Alves Machado
- d) **Representante da Entidade Representativa dos Professores – APLB-SINDICATO**  
Reginaldo de Oliveira Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Outubro de 2015.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



**DECRETO N.º 189/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a transferência do Feriado do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro de 2015, o feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=